



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 175 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Fixa o valor do salário mínimo da administração pública municipal de Joca Claudino/PB para o exercício de 2025, em atendimento as especificações constantes no Decreto Federal n. 12.342/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, “c”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Joca Claudino passa a fazer constar o novo valor de R\$1.518,00 (um quinhentos e dezoito reais).

Paragrafo único. Fará jus aos valores fixados no “*caput*” deste artigo todo servidor público ou empregado municipal ativo que perceber vencimento inferior ao valor que se institui.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 17 de fevereiro de 2025.

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito Constitucional